



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1142 (fax)
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br - camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08 / 2015

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2015, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO e de outro lado a empresa RAITZ SERVIÇOS DE TELECOM LTDA ME cujo objeto refere-se a elaboração do Projeto Elétrico e fiscalização da Execução da Montagem do Projeto.

Aos 11 (Onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**, situada à Rua Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Barra do Turvo – SP, inscrito no CNPJ n. 57.740.953/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representada por seu Presidente JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 32.975.764-7/SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 119.606.028-29, residente à Rua Rio Turvo, 509, Centro, Barra do Turvo - SP, e de outro lado a empresa RAITZ SERVIÇOS DE TELECOM LTDA ME, sediada à Avenida Coronel Francisco H. dos Santos. 519, Sala 08 andar 1, CEP 81.530-000, Bairro Jardim das Palmeiras, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob n. 15.331.385/0001-47, neste ato devidamente representada por Elder Raitz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.715.300-2, inscrito no CPF sob n. 052.297.269-11, com endereço à Rua Tenente Antônio Miranda Marques, 02 casa, CEP 81.580-440, Bairro Uberaba, Curitiba PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato por cento e oitenta dias (180), tendo em vista que o serviço de Fiscalização da Execução da Montagem do Projeto Elétrico só será possível após a contratação de uma empresa que fará a Execução do Projeto Elétrico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço acordado do Contrato 008/2016 não sofrerá mudanças, portanto a Fiscalização do Execução da Montagem do Processo custará R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1142 (fax)
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br - camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, em 11 de dezembro de 2015.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CNPJ n. 57.740.953/0001-03
José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente

RAITZ SERVIÇOS DE TELECOM LTDA ME
CNPJ n.º 15.331.385/0001-47
Elder Raitz
Representante

TESTEMUNHAS:

1-) _____

2-) _____

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Drº Michael Dionísio de Souza
OAB/SP nº 365.327
Procurador Legislativo Municipal